



COMUNICADO Nº 22/2018-CEV/UECE (27 de abril de 2018)

Dispõe sobre **retificações do Edital** Nº 02/2018-SECOG/PMS, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral/CE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE, por delegação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), é a Organizadora do Concurso em referência, **considerando** o Edital Nº 02/2018-SECOG/PMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e no site do Concurso (www.uece.br/cev) em 13 de abril de 2018, e também divulgado em 20 de abril de 2018, na página do Concurso com fonte e formatação com facilidade para leitura e consulta pelos interessados, **considerando** que retificações no Edital do Concurso serão feitas por intermédio de Comunicado da CEV/UECE, conforme está previsto no subitem 13.4 do Edital em referência, a seguir transcrito: "*As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE*", e **considerando**, ainda, a concordância da Comissão Coordenadora do Concurso, composta por integrantes vinculados à Administração Municipal de Sobral, **torna pública** o presente Comunicado de Retificação do Edital Nº 02/2018-SECOG/PMS, na forma seguinte:

1. Das Retificações do Edital de Abertura do Concurso

1.1. Fica revogado o subitem 1.7.2 do Edital Nº 02/2018-SECOG/PMS que impedia os candidatos de se inscreverem para dois cargos, prevalecendo o disposto no subitem 4.14, que permite inscrição para até dois cargos, desde que as provas objetivas associadas aos cargos pretendidos pelos candidatos e que sejam aplicadas em dias distintos.

1.2. O subitem 8.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"8.1. A 1ª Fase do Concurso Público é constituída de avaliação intelectual escrita, compreendendo Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático consta do Anexo VI deste Edital e suas alterações, sendo que:

a) As provas para os cargos de Analista de Infraestrutura (códigos 01, 02, 03 e 04); Analista de Políticas Públicas Sociais (códigos 05, 06 e 07); Enfermeiro (código 12); e Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente (código 13) permanecem constituídas de 60 (sessenta) questões;

b) As provas para os cargos de Auditor de Controle Interno (códigos 08, 09 e 10); e de Auditor Fiscal de Tributos Municipais (código 11) serão constituídas de 70 (sessenta) questões."

1.3. Fica acrescido ao subitem 7.10 do Edital a alínea f, descrita a seguir

f) outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios.

1.4. O inciso IV do subitem 7.18 do Edital do Concurso passa a ter a seguinte redação:

IV. for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3

player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios;

1.5. Na tabela do **Anexo II**, na linha correspondente ao cargo de código 06 (Analista de Políticas Públicas), na coluna Área de Conhecimento fica substituída a expressão "Assistência Social" por "Serviço Social" na forma a seguir indicada:

Cód	Cargo	Área de Conhecimento	AD	PcD	Total	Carga Horária Semanal	Qualificação para Investidura no Cargo
06	Analista de Políticas Públicas Sociais	Serviço Social	34	02	36	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional competente.

1.6. No **Anexo III**, na descrição das atribuições do cargo de Analista de Políticas Públicas Sociais, no tópico que começa com "Elaborar" e termina em "Direitos Humanos", fica acrescido em seu final a expressão "e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional" passando a redação deste tópico a ser a seguinte:

"Elaborar, em conjunto com a coordenação, o projeto político pedagógico dos Serviços de Abrigo Institucional, bem como de outros inseridos na política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política de Desenvolvimento Habitacional, da Política de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional" (expressão introduzida pela retificação)

1.7. Na tabela do **Anexo V** haverá duas retificações descritas a seguir:

a) Na linha correspondente ao cargo de código 06 (Analista de Políticas Públicas), na coluna Área de Conhecimento fica substituída a expressão "Assistência Social" por "Serviço Social" na forma a seguir indicada:

Cód.	Cargo	Área de Conhecimento	Português	História de Sobral	Informática	Conhecimentos Específicos	Total	
							Questões	Pontos
06	Analista de Políticas Públicas Sociais	Serviço Social	10	05	05	40	60	100

b) A disciplina "Informática", com cinco questões, deixa de compor a prova objetiva para o cargo de código 12 (Enfermeiro) sendo substituída pela disciplina "Sistema Único de Saúde (SUS)", com cinco questões e mesmo perfil de aprovação, ficando a linha na tabela do **Anexo V**, correspondente ao cargo de Enfermeiro (código 12) da forma seguinte:

Cód.	Cargo	Área de Conhecimento	Português	História de Sobral	Sistema Único de Saúde (SUS)	Conhecimentos Específicos	Total	
							Questões	Pontos
12	Enfermeiro	Enfermagem	10	05	05	40	60	100

Nota 1: As questões de Conhecimentos Específicos valem 2 pontos e as demais valem 1 ponto.

Nota 2: Perfis Mínimo de Aprovação:

- a)** 40% (quarenta por cento) da pontuação de cada disciplina da Prova; e
- b)** 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova.

1.8. No **Anexo VI** haverá as seguintes retificações:

a) Somente para o cargo de Enfermeiro (código 12), fica incorporado ao programa da Prova Objetiva deste cargo, a disciplina Sistema Único de Saúde (SUS), abaixo indicado, em substituição ao programa de Informática, que anteriormente era objeto de avaliação para tal cargo, não havendo alteração nos programas das disciplinas Português, História de Sobral e Conhecimentos Específicos.

Sistema Único de Saúde (SUS), somente para o cargo de Enfermeiro (código 12)

1. Constituição Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção I, Artigos 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200; 2. Lei Federal Nº 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações; 3. Lei Federal Nº 8.142/90 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as

• O original deste Comunicado está assinado e arquivado em meio físico na CEV/UECE.

• **Comunicado Nº 22/2018-CEV/UECE, de 27/04/2018** - Dispõe sobre retificações do Edital Nº 02/2018-SECOG/PMS, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral/CE e dá outras providências.

transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações; 4. Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde (NOB-SUS 1996); 5. Portaria Nº 373/02 do Ministério da Saúde (Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS SUS 01/2002); 6. Portaria Nº 699/06 do Ministério da Saúde (Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão); 7. Portaria Nº 2.488/11 do Ministério da Saúde (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS). Legislação com entrada em vigência após a data da publicação do Edital do Concurso não será considerada para efeito de elaboração de questão. Alteração de legislação que consta deste programa poderá ser considerada na elaboração de questões da prova. **(Programa novo)**

- b)** O conteúdo programático de Conhecimentos Específicos referente ao cargo de Analista de Políticas Públicas Sociais, em suas três áreas (Serviço Social; Psicologia; e Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional) fica alterado da forma seguinte:
- (i)** a expressão "Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007)" aparece três vezes e a palavra "Programa" fica substituída pela palavra "Plano" e a expressão passa a ter a seguinte forma: "Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007)".
 - (ii)** Fica acrescido ao programa das três áreas, do cargo em referência, a Lei Federal Nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana.
- c)** Fica incorporado ao programa de Conhecimentos Específicos para o cargo de Auditor de Tributos Municipais o que segue:
- (i)** Na parte de Contabilidade Geral Avançada:
 - DVA (Demonstração de Valor Adicionado) e DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa).
 - (ii)** Na parte de Legislação Tributária:
 - Lei do parcelamento Nº 51, de 23 de julho de 2017.
 - Decreto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nº 1.576, de 24 de fevereiro de 2014.

2. Retificações do Cronograma de Eventos do Concurso

- 2.1.** Considerando que na 1ª edição do Cronograma de Eventos do Concurso, que foi divulgado no site do Certame no dia 19/04/2018, as duas datas previstas para a aplicação das Provas Objetivas coincidem com os eventos finais da Copa do Mundo Rússia 2018, a Organizadora e a Comissão Coordenadora do Concurso concordaram em alterar tal cronograma.
- 2.2.** Foram alteradas as datas dos itens 16 a 28, gerando a 2ª edição do Cronograma de Eventos que está divulgada no site do Concurso.

3. Disposições Finais

- 3.1.** As normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 02/2018-SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, de regulamentação do Concurso, que não conflitarem com as disposições deste Comunicado de Retificação do Edital em apreço, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 27 de abril de 2018

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE